TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de construção destinados à execução do calçamento da Estrada da Torre, localizada no bairro Bom Clima, no Município de São João Nepomuceno/MG, coordenada início 21°32'22.1078"S, 43°0'26.7129"W final 21°32'19.8159"S, 43°0'12.9403"W, compreendendo o fornecimento de insumos essenciais à pavimentação poliédrica, com especificações compatíveis com normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Uebano e Obras

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à execução do calçamento da Estrada da Torre, localizada no bairro Bom Clima, no Município de São João Nepomuceno/MG.

Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com padrões de qualidade e desempenho definidos por especificações usuais de mercado.

Condições do Objeto

- O objeto consiste exclusivamente no **fornecimento de materiais de construção**;
- **A mão de obra será de execução direta pela Administração Municipal**, por meio da Secretaria Municipal de Obras;
- Não há contratação de serviços de engenharia ou execução indireta;
- Não inclui instalação ou montagem pelo fornecedor;
- Os materiais deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas da ABNT;
- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração.

Quantitativos Estimados

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	80
2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	20
3	AREIA MEDIA	M^3	169,50
4	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	100
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12.680
6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M^3	23,78
7	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO	M^3	392,70
8	PÓ DE PEDRA	M^3	376,20
9	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	126
10	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130

Quantitativos definidos com base em levantamento técnico da engenharia municipal.

Forma de Fornecimento

- Entrega parcelada, conforme cronograma físico-financeiro;

- Entrega no local da obra: Estrada da Torre – bairro Bom Clima;
- Transporte, carga e descarga por conta do fornecedor;
- Conferência no ato do recebimento.

Prazo do Contrato

- Vigência: até **12 (doze) meses**, contados da assinatura;
- Admite-se prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e vantajosidade.

Condições de Execução Relacionadas

- A execução da obra será realizada diretamente pela Administração Municipal (**execução direta**);
- Os materiais fornecidos serão utilizados pela equipe própria da Secretaria de Obras;
- O fornecedor não terá responsabilidade sobre a aplicação dos materiais;
- Materiais em desconformidade deverão ser substituídos;
- A Administração poderá rejeitar materiais fora das especificações.

Consideração Jurídica Importante (Blindagem)

A definição do objeto deixa expressamente caracterizado que:

✓ Trata-se de **aquisição de bens**
✓ **Não há terceirização de obra ou serviço de engenharia**
✓ A execução será **direta pelo Município**

Evita-se, assim:

- enquadramento indevido como obra;
- exigências técnicas desnecessárias;
- restrição de competitividade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra fundamento no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou de forma detalhada a necessidade pública, as

alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta.

Referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O ETP concluiu que a solução mais vantajosa consiste na **aquisição de materiais de construção com execução direta pela Administração Municipal**, considerando:

- A existência de equipe própria qualificada para execução da obra;
- A redução significativa de custos em comparação à contratação integral (material + mão de obra);
- O maior controle sobre a execução e qualidade dos serviços;
- A adequação à estrutura operacional do Município.

As informações constantes neste Termo de Referência refletem os elementos não sigilosos do ETP, sendo suficientes para fundamentar a presente contratação.

Justificativa da Necessidade

A Estrada da Torre apresenta condições precárias de trafegabilidade, caracterizadas por:

- Formação de lama em períodos chuvosos;
- Excesso de poeira em períodos secos;
- Ocorrência de processos erosivos;
- Dificuldade de acesso para moradores, transporte escolar e prestação de serviços públicos.

Tal cenário compromete diretamente:

- A segurança dos usuários da via;
- O acesso a serviços essenciais;
- O desenvolvimento econômico e social da região.

Dessa forma, a pavimentação da via mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e infraestrutura.

Justificativa da Contratação

A contratação revela-se conveniente e oportuna, pois:

- Permite a execução da obra com utilização de recursos próprios do Município;

- Proporciona significativa redução de custos em relação à contratação terceirizada integral;
- Possibilita maior flexibilidade na execução conforme a disponibilidade operacional;
- Atende demanda recorrente da população local;
- Evita o agravamento das condições da via e custos futuros de manutenção.

Adicionalmente, a contratação está alinhada ao planejamento administrativo e à disponibilidade orçamentária vigente.

Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos, considerando:

- Levantamento realizado pela engenharia municipal;
- Dimensões da via (extensão e largura);
- Espessura das camadas de pavimentação;
- Parâmetros técnicos de consumo de materiais;
- Projeto de drenagem (sarjetas e bueiros).

A metodologia adotada incluiu:

- Cálculo de volumes (m^3) para materiais granulares;
- Definição do consumo de cimento conforme traços técnicos;
- Quantificação de elementos estruturais conforme projeto.

Dessa forma, os quantitativos refletem com precisão a necessidade da obra, evitando tanto o subdimensionamento quanto o desperdício de recursos públicos.

Estimativa de Preços e Referência de Mercado

A estimativa de preços foi elaborada com base em sistemas oficiais de referência, especialmente o **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (Caixa/IBGE)**, bem como no **SICOR/MG**, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tal metodologia assegura:

- Aderência aos preços praticados no mercado;
- Confiabilidade dos valores estimados;
- Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

Atendimento à Lei nº 14.133/2021

A presente contratação observa os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 5º** – Princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
- **Art. 6º, inciso XIII** – Definição de bens comuns;
- **Art. 18** – Planejamento da contratação;
- **Art. 23** – Compatibilidade com os preços de mercado.

A solução adotada assegura:

- A melhor relação custo-benefício;
- A adequada satisfação da necessidade pública;
- A utilização eficiente dos recursos públicos.

Conclusão da Fundamentação

Diante do exposto, conclui-se que a contratação:

✓ É necessária para atendimento da demanda pública
✓ É conveniente e oportuna sob o ponto de vista administrativo
✓ Possui quantitativos tecnicamente justificados
✓ Está alinhada ao planejamento e à disponibilidade orçamentária
✓ Atende integralmente à Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, resta demonstrada a **plena viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação**, recomendando-se o seu prosseguimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução adotada consiste na **aquisição de materiais de construção destinados à execução do calçamento da Estrada da Torre**, com **execução direta pela Administração Municipal**, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

A solução foi definida a partir de estudo técnico que demonstrou ser esta a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e operacional, garantindo atendimento integral à necessidade pública.

Visão Integrada da Solução

A solução contempla, de forma integrada:

- Aquisição dos insumos necessários à pavimentação;
- Logística de fornecimento (transporte e entrega);
- Armazenamento adequado dos materiais;
- Execução da obra pela equipe própria do Município;
- Implantação de sistema de drenagem (meio-fio, sarjetas e bueiro);
- Consolidação da pavimentação;
- Manutenção futura da via.

Todos esses elementos atuam de forma conjunta para assegurar o resultado final pretendido: **melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade local**.

Etapas do Ciclo de Vida do Objeto

Planejamento

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Definição do objeto e quantitativos;
- Estimativa de preços.

Aquisição

- Processo licitatório para fornecimento dos materiais;
- Contratação de fornecedores;
- Emissão de ordens de fornecimento.

Fornecimento e Logística

- Entrega dos materiais no local da obra;
- Transporte, carga e descarga por conta do fornecedor;
- Conferência e aceitação pela Administração.

Armazenamento

- Acondicionamento adequado dos materiais;
- Controle de estoque;
- Prevenção de perdas e desperdícios.

Execução da Obra

- Execução direta pela equipe da Secretaria de Obras;
- Preparação do subleito;

- Assentamento da pavimentação poliédrica;
- Implantação de drenagem superficial e profunda.

Uso e Operação

- Utilização da via pela população;
- Melhoria da mobilidade urbana/rural;
- Redução de impactos climáticos.

Manutenção

- Manutenção preventiva e corretiva realizada pelo Município;
- Intervenções pontuais quando necessário;
- Conservação da durabilidade da via.

Elementos Necessários à Solução

Bens (Materiais)

- Pedra poliédrica;
- Pó de pedra;
- Areia;
- Cimento;
- Brita;
- Materiais para drenagem;
- Materiais auxiliares.

Serviços (Execução Direta)

- Realizados pela equipe própria do Município;
- Sem contratação de mão de obra terceirizada.

Recursos Complementares

- Equipamentos da Secretaria de Obras;
- Estrutura administrativa;
- Fiscalização técnica.

Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção

- A manutenção da via será de responsabilidade do Município;
- A qualidade dos materiais impactará diretamente na durabilidade;

- Espera-se redução significativa de intervenções futuras.

Assistência Técnica

- Não se aplica assistência técnica continuada;
- O fornecedor será responsável apenas pela qualidade dos materiais fornecidos;
- Materiais em desconformidade deverão ser substituídos.

Resultados Esperados com a Solução

- Melhoria da trafegabilidade da via;
- Redução de custos de manutenção;
- Aumento da durabilidade da pavimentação;
- Segurança para usuários;
- Valorização da região;
- Atendimento às demandas da população.

Conclusão da Solução

A solução adotada apresenta:

✓ Integração entre aquisição e execução
✓ Melhor relação custo-benefício
✓ Eficiência operacional
✓ Sustentabilidade da infraestrutura

Sendo, portanto, a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública que motivou a contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais estritamente necessários ao atendimento da necessidade pública, garantindo a qualidade dos materiais, a eficiência da execução e a ampla competitividade do certame, vedadas exigências excessivas ou restritivas.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas necessárias à execução da pavimentação poliédrica, observando os seguintes requisitos:

- Conformidade com as normas técnicas da **ABNT** aplicáveis a cada tipo de material;
- Atendimento aos padrões de qualidade e desempenho usualmente adotados no mercado da construção civil;
- Compatibilidade com as especificações técnicas constantes do projeto de engenharia;
- Adequação às condições de uso em pavimentação poliédrica, garantindo resistência, durabilidade e desempenho estrutural;
- Fornecimento de materiais **novos, sem uso anterior**, isentos de defeitos, impurezas ou irregularidades que comprometam sua aplicação;
- Atendimento às especificações granulométricas adequadas, no caso de agregados (areia, brita e pó de pedra);
- Resistência mecânica compatível com a finalidade do uso, especialmente para cimento, blocos e pedras;
- Uniformidade e padronização dos materiais fornecidos.

Parâmetro de Referência Técnica

Os materiais deverão observar, quando aplicável, as especificações e parâmetros técnicos do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (Caixa/IBGE)**, como referência de qualidade, desempenho e padronização, não se configurando como exigência restritiva de marca ou fornecedor.

Requisitos de Fornecimento

- Entrega no local da obra: Estrada da Torre - bairro Bom Clima (coordenada início 21°32'22.1078"S, 43°0'26.7129"W final 21°32'19.8159"S, 43°0'12.9403"W).
- Fornecimento parcelado, conforme cronograma físico-financeiro;
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade do fornecedor;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Substituição de materiais em desconformidade;
- Possibilidade de rejeição de materiais fora das especificações.

Requisitos Operacionais

- Atendimento às solicitações da Administração por meio de ordem de fornecimento;
- Disponibilidade logística para entrega dos materiais;
- Capacidade de fornecimento compatível com os quantitativos;
- Observância das condições de armazenamento e conservação até a entrega.

Requisitos de Qualificação do Fornecedor

-

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Habilitação jurídica conforme legislação;
- Capacidade operacional para fornecimento dos materiais;
- Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Legais e Normativos

A contratação deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Normas técnicas da ABNT;
- Normas de segurança e saúde aplicáveis;
- Legislação ambiental vigente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais de origem regular e ambientalmente adequada;
- Redução de desperdícios;
- Uso eficiente dos recursos;
- Destinação adequada de resíduos, quando aplicável.

Requisitos de Garantia

- Garantia mínima quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- Substituição obrigatória de materiais com defeito ou fora das especificações;
- Responsabilidade do fornecedor até o aceite definitivo.

Considerações Finais

Os requisitos estabelecidos são suficientes para garantir:

✓ Qualidade do objeto
✓ Eficiência da contratação
✓ Atendimento à necessidade pública
✓ Observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto foi definido de forma a assegurar que o contrato produza os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, garantindo eficiência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

Modelo de Execução

A execução do objeto consistirá no **fornecimento parcelado de materiais de construção**, conforme demanda da Administração, sendo a aplicação dos insumos realizada diretamente pela equipe da Secretaria Municipal de Obras (**execução direta**).

O fornecimento será formalizado por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas conforme necessidade da obra e cronograma físico-financeiro.

Métodos de Execução

- Solicitação dos materiais pela Administração, mediante ordem de fornecimento;
- Entrega pelo fornecedor no local indicado;
- Conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento;
- Registro do recebimento pelo fiscal do contrato;
- Armazenamento adequado dos materiais;
- Utilização pela equipe municipal conforme planejamento técnico.

Local de Execução

- Estrada da Torre, bairro Bom Clima - coordenada início 21°32'22.1078"S, 43°0'26.7129"W final 21°32'19.8159"S, 43°0'12.9403"W
- Município de São João Nepomuceno/MG

Horário de Entrega

- Em dias úteis;
- Preferencialmente no horário comercial (07h às 17h);
- Podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

Periodicidade do Fornecimento

- Fornecimento **parcelado**, conforme demanda;
- De acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- Evitando acúmulo excessivo de materiais e desperdícios.

Mão de Obra

- A execução da obra será realizada pela **equipe própria da Secretaria Municipal de Obras**;
- Não haverá fornecimento de mão de obra pelo contratado;
- Não se caracteriza contratação de serviços de engenharia.

Materiais e Equipamentos

Materiais

- Fornecidos pelo contratado;
- Devem atender às especificações técnicas;
- Devem estar em perfeitas condições de uso.

Equipamentos

- Serão de responsabilidade do Município;
- Utilizados pela equipe própria na execução da obra.

Forma de Entrega

- Entrega **parcelada**, conforme solicitações da Administração;
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade do fornecedor;
- Entrega diretamente no local da obra;
- Conferência no ato do recebimento.

Garantia

- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Materiais fora das especificações deverão ser substituídos;
- A responsabilidade do fornecedor se estende até o aceite definitivo.

Assistência Técnica

- Não se aplica assistência técnica continuada;
- O fornecedor será responsável apenas pela conformidade dos materiais;
- Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas mediante substituição.

Controle da Execução

- A execução será acompanhada pelo fiscal do contrato;
- Serão realizados registros de entrega e conformidade;
- Materiais poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações;
- O contrato poderá sofrer sanções em caso de descumprimento.

Encerramento do Contrato

O contrato será considerado concluído após:

- Entrega integral dos materiais contratados;
- Aceite definitivo pela Administração;
- Regularização de eventuais pendências;
- Cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Resultado Esperado da Execução

- Fornecimento eficiente dos materiais;
- Execução adequada da pavimentação;
- Atendimento ao cronograma;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria da infraestrutura da via.

O modelo de execução adotado:

✓ Garante eficiência e controle
✓ Está alinhado à capacidade operacional do Município
✓ Evita desperdícios
✓ Assegura o cumprimento do objeto

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

O modelo de execução do objeto foi definido de forma a assegurar que o contrato produza os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, garantindo eficiência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Modelo de Execução

A execução do objeto consistirá no **fornecimento parcelado de materiais de construção**, conforme demanda da Administração, sendo a aplicação dos insumos realizada diretamente pela equipe da Secretaria Municipal de Obras (**execução direta**).

O fornecimento será formalizado por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas de acordo com a necessidade da obra e com o cronograma físico-financeiro.

Métodos de Execução

A execução observará as seguintes etapas:

- Solicitação dos materiais pela Administração, mediante ordem de fornecimento;
- Entrega pelo fornecedor no local previamente indicado;
- Conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento;
- Registro formal do recebimento pelo fiscal do contrato;
- Armazenamento adequado dos materiais, conforme suas características;
- Utilização pela equipe municipal, de acordo com o planejamento técnico da obra.

Local de Execução

- Estrada da Torre, bairro Bom Clima;
- Município de São João Nepomuceno/MG.

Horário de Entrega

- Em dias úteis;
-

- Preferencialmente no horário comercial (07h às 17h);
- Podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

Periodicidade do Fornecimento

- Fornecimento **parcelado**, conforme demanda da Administração;
- De acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- Visando evitar acúmulo excessivo de materiais e desperdícios.

Mão de Obra

- A execução da obra será realizada pela **equipe própria da Secretaria Municipal de Obras**;
- Não haverá fornecimento de mão de obra pelo contratado;
- Não se caracteriza contratação de serviços de engenharia, mas sim aquisição de bens.

Materiais e Equipamentos

Materiais

- Fornecidos pelo contratado;
- Devem atender integralmente às especificações técnicas;
- Devem estar em perfeitas condições de uso.

Equipamentos

- Serão de responsabilidade do Município;
- Utilizados pela equipe própria na execução da obra.

Forma de Entrega

- Entrega parcelada, conforme solicitações da Administração;
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade do fornecedor;
- Entrega diretamente no local da obra;
- Conferência no ato do recebimento.

Garantia

- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Materiais em desconformidade deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração;
- A responsabilidade do fornecedor se estende até o aceite definitivo.

Assistência Técnica

- Não se aplica assistência técnica continuada;
- O fornecedor será responsável exclusivamente pela conformidade dos materiais;
- Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas mediante substituição.

Controle da Execução

- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado;
- Serão realizados registros formais de entrega e conformidade;
- Materiais poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações;
- O descumprimento contratual poderá ensejar aplicação de sanções administrativas.

Encerramento do Contrato

O contrato será considerado concluído após:

- Entrega integral dos materiais contratados;
- Aceite definitivo pela Administração;
- Regularização de eventuais pendências;
- Cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Resultados Esperados da Execução

- Fornecimento eficiente e tempestivo dos materiais;
- Execução adequada da pavimentação;
- Cumprimento do cronograma estabelecido;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria da infraestrutura da via.

O modelo de execução adotado:

✓ Garante eficiência e controle
✓ Está alinhado à capacidade operacional do Município
✓ Evita desperdícios
✓ Assegura o cumprimento do objeto
✓ Atende aos princípios da economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/202

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma a garantir a adequada contraprestação pelos materiais efetivamente fornecidos, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado:

- Após a **entrega dos materiais**;
- Mediante **aceite definitivo** pela Administração;
- Após a **conferência quantitativa e qualitativa** realizada pelo fiscal do contrato;
- Mediante apresentação de **nota fiscal/fatura** devidamente atestada.

Prazo de Pagamento

- O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** contados da data do ateste da nota fiscal;
- O prazo poderá ser suspenso em caso de irregularidades na documentação.

Forma de Pagamento

- Pagamento por meio de **ordem bancária**;
- Crédito em conta corrente indicada pelo contratado;
- Correspondente aos materiais efetivamente entregues.

Critério de Medição

- O pagamento será realizado de forma **parcelada**, conforme as entregas efetuadas;
- Considerar-se-á a quantidade efetivamente entregue e aceita;
- Não haverá pagamento antecipado.

Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar:

- Nota fiscal/fatura;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
- Demais documentos eventualmente solicitados pela Administração.

Condições para Glosa ou Suspensão de Pagamento

O pagamento poderá ser:

Suspenso ou parcialmente glosado, nos casos de:

- Entrega de materiais em desconformidade;
- Divergência de quantitativos;
- Falhas na documentação apresentada;
- Descumprimento de obrigações contratuais.

Atualização e Correção Monetária

- Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, poderá ser aplicada atualização monetária conforme legislação vigente;
- O índice aplicável será aquele previsto contratualmente, observando a Lei nº 14.133/2021.

Vedação ao Pagamento Antecipado

- Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas.

Os critérios de pagamento estabelecidos:

✓ Garantem segurança jurídica
✓ Evitam pagamentos indevidos
✓ Asseguram controle da execução contratual
✓ Estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR,

A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, conforme disposto no:

- **Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** – que estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Justificativa da Modalidade

A adoção do pregão eletrônico justifica-se em razão de:

- O objeto tratar-se de **bens comuns**, conforme definição do:
  - **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**;
- Possibilidade de definição objetiva das especificações do objeto;
- Existência de ampla oferta no mercado;
- Necessidade de maior competitividade e transparência;
- Utilização de sistema eletrônico que amplia a participação de fornecedores.

Forma de Disputa

A disputa ocorrerá na forma **aberta**, nos termos do:

- Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de:

MENOR PREÇO POR ITEM

Conforme previsto no:

- Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do Critério de Julgamento

A adoção do critério de menor preço por item justifica-se pelos seguintes motivos:

- O objeto é divisível e composto por itens independentes;
- Permite maior competitividade entre os licitantes;
- Possibilita a participação de fornecedores especializados;
- Garante maior economicidade na contratação;
- Evita concentração de mercado em um único fornecedor.

Forma de Adjudicação

- A adjudicação será realizada **por item**, permitindo a contratação de múltiplos fornecedores, se necessário;
- Essa forma assegura maior vantajosidade e eficiência.

Requisitos de Habilitação

Serão exigidos dos licitantes:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Vedação a Restrições Indevidas

As exigências do edital serão formuladas de forma:

✓ Clara
✓ Objetiva
✓ Não restritiva

Vedando-se:

- Exigências desnecessárias;
- Direcionamento de marca;
- Restrições indevidas à competitividade;

Em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

---

9. Conclusão

A forma de seleção adotada:

✓ Está em conformidade com a legislação vigente
✓ Garante ampla competitividade
✓ Assegura a proposta mais vantajosa
✓ Promove transparência e eficiência

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

Os preços unitários referenciais utilizados na presente estimativa foram obtidos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (Caixa/IBGE), considerando a data-base mais recente disponível, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Metodologia de Formação de Preços

A estimativa foi construída com base nos seguintes parâmetros:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI (Caixa/IBGE);**
- Sistema de Custos Referenciais de Obras do Estado de Minas Gerais - **SICOR/MG;**
- Levantamento técnico da engenharia municipal;

- Planilha orçamentária da obra;
- Referência de preços praticados no mercado.

Foram considerados:

- Preços unitários referenciais;
- Compatibilidade com valores de mercado;
- Exclusão de valores inexequíveis ou excessivos.

Memória de Cálculo (Resumo Técnico)

Os quantitativos foram definidos com base em:

- Área da via (extensão x largura);
- Espessura das camadas de pavimentação;
- Consumo médio de materiais por m^2;
- Dimensionamento dos dispositivos de drenagem;
- Parâmetros técnicos usuais de engenharia.

Exemplo:

- Volume (m^3) = área x espessura
- Consumo de cimento = traço padrão
- Materiais lineares = extensão da via

Planilha de Estimativa de Custos

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CALÇAMENTO ESTRADA DA TORRE

---

1. MEIO-FIO (Item 1.1.1)

Valor total: R$ 8.257,32

Composição dos insumos:

Insumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total (R$)
Brita nº 1	m^3	8,28	126,92	1.050,90
Areia média	m^3	10,00	171,50	1.715,00

Cimento CP II-32	kg	4.830,00	0,76	3.670,80
Tábua	m	115,00	13,02	1.497,30
Sarrafo	m	118,00	2,74	323,32

✔ Soma:

👉 R$ 8.257,32

---

2. SARJETA (Item 1.1.2)

Valor total: R$ 9.836,71

Composição:

Insumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total (R$)
Brita nº 1	m^3	13,00	126,92	1.649,96
Areia média	m^3	14,50	171,50	2.486,75
Cimento CP II-32	kg	7.500,00	0,76	5.700,00

✔ Soma:

👉 R$ 9.836,71

---

3. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (Item 1.1.3)

Valor total: R$ 124.025,28

Composição:

Insumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total (R$)
Pó de pedra	m^3	376,20	119,89	45.102,62
Pedra poliédrica	m^3	392,70	137,65	54.055,16
Areia média	m^3	145,00	171,50	24.867,50

✔ Soma:

👉 R$ 124.025,28

4. BUEIRO (Item 1.1.4)

Valor total: R$ 2.515,62

Composição:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	80
2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	20
3	AREIA MEDIA	M^3	169,50
4	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	100
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12.680
6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M^3	23,78
7	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO	M^3	392,70
8	PÓ DE PEDRA	M^3	376,20
9	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	126
10	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130

✓ Soma: R$ 2.515,62

---

5. CONSOLIDAÇÃO GERAL

Meio-fio: 8.257,32
Sarjeta: 9.836,71
Pavimentação: 124.025,28
Bueiro: 2.515,62

TOTAL: 144.634,93

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS Valores unitários extraídos do **SINAPI (data-base 12/2025)**

- Quantitativos definidos por **levantamento técnico de engenharia**
- BDI aplicado conforme planilha (**22,12%**, embora insumos estejam sem incidência direta)
- Estrutura baseada em **composição de custos unitários (CCU)**

- Rateio identificado como **RA (rateio proporcional)**

A memória de cálculo foi elaborada com base nas composições unitárias do SINAPI, demonstrando detalhadamente os insumos, quantitativos e custos que resultam no valor global da contratação.

---

4. Documentos de Suporte

A estimativa está fundamentada em:

- Planilha orçamentária detalhada;
- Memória de cálculo da engenharia;
- Referências SINAPI e SICOR;
- Levantamento técnico da Secretaria de Obras.

Observação:
Os documentos detalhados poderão constar em **anexo classificado**, caso a Administração opte por resguardar o sigilo até a conclusão da licitação.

Adequação da Estimativa

A estimativa:

✓ Está compatível com o mercado
✓ Atende aos princípios da economicidade
✓ Evita sobrepreço e inexequibilidade
✓ Reflete a real necessidade da Administração

Finalidade da Estimativa

A presente estimativa possui caráter:

- **Preliminar e referencial**;
- Instrumento de planejamento da contratação;
- Subsídio para definição da modalidade e julgamento;
- Base para análise de viabilidade econômica.

O valor estimado de **R$ 144.634,93** demonstra que a contratação é:

✓ Viável economicamente
✓ Adequada ao objeto
✓ Compatível com o mercado

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº relativa ao exercício financeiro vigente. 4.4.90.30.00.2.08.02.15.451.0013.1.0011

REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data-base vinculada à proposta, nos termos do §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Índice de Reajuste

O reajuste será calculado com base no **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que reflita a variação dos custos do setor e seja amplamente aceito como indicador de inflação.

Forma de Aplicação

O reajuste será aplicado mediante **apostilamento**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, com base no índice acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de sua aplicação.

Condições para Concessão

- Decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- Existência de previsão contratual;
- Aplicação do índice estabelecido no contrato.

Substituição de Índice

Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro índice oficial que melhor represente a variação dos custos do setor, mediante justificativa da Administração.

Finalidade

O reajustamento tem por finalidade assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao interesse público.

SANÇÕES:

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, bem como em outras normas aplicáveis, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais.

Advertência

Será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, que não acarretem prejuízo significativo à execução do objeto, conforme art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

Poderá ser aplicada multa de natureza **moratória e/ou compensatória**, nos seguintes casos:

- Atraso injustificado na execução do objeto;
- Inexecução total ou parcial das obrigações;
- Descumprimento de determinações da fiscalização;
- Falhas na entrega dos materiais.

O percentual, base de cálculo e condições de aplicação serão definidos no contrato administrativo.

Impedimento de Licitar e Contratar

Será aplicada nos casos de infrações mais graves, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, impedindo o contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Nos casos de infrações gravíssimas, como fraude, má-fé ou prática de atos ilícitos, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Essa sanção impede o contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública em todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Indenização por Danos

As sanções administrativas não excluem a obrigação do contratado de **reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros**, conforme legislação aplicável.

Procedimento Administrativo

A aplicação de qualquer sanção será precedida de **processo administrativo regular**, assegurando ao contratado:

- Contraditório;
- Ampla defesa;
- Direito ao devido processo legal;

Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções observará:

✓ Proporcionalidade
✓ Razoabilidade
✓ Gravidade da infração

✓ Reincidência
✓ Dano causado à Administração

São João Nepomuceno - MG 06 de abril de 2026.

Paula Pinto Danelon
Secretária Municial de Desenvolvimento Urbano e Obras.